

Matrícula

=6.452=

ficha

=1=

S. C. do Sul, 09 de janeiro de 1981.-

**IMÓVEL:**- O prédio residencial sob nº 81 (oitenta e um) da TRA==  
VESSA PARTICULAR CLAUDIR BIANCHI VIEIRA, com acesso pela Rua Ma  
jor Carlo Del Prete nº 709 e seu respectivo terreno, situados --  
no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do --  
Sul, localizados no lado esquerdo da Praça de Retorno, localiza  
da no fim da Passagem Projetada, também conhecida por Travessa/  
Particular Claudir Bianchi Vieira, que tem seu início na rua --  
Carlos Del Prete ou Major Carlo Del Prete, medindo o terreno --  
4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de frente para a --  
Praça de Retorno; por 17,75 (dezessete metros e setenta e cinco  
centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, por 4,50/  
(quatro metros e cinquenta centímetros) nos fundos, encerrando/  
a área de 80,00m<sup>2</sup>. (oitenta metros quadrados), confrontando do/  
lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com a casa 77,  
de Irene Bonimani; pelo lado esquerdo, com a casa nº 85, de Car  
linho Rauta, e, nos fundos, com Parque Infantil da Municipalida  
de local; referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Muni  
cipal desta cidade, conforme inscrição nº 02.035.066.

**PROPRIETÁRIOS:**- CLAUDIR BIANCHI VIEIRA e RUBENS REZENDE ou RU==  
BENS RESENDE, brasileiros, casados, engenheiros, domiciliados e  
residentes na Capital deste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição nº 1.947 da 1ª Circunscrição --  
Imobiliária desta comarca.

O Oficial Substituto,  (Aparício José da Mota).-

R. 1/6.452.- S.C. do Sul, 09 de janeiro de 1.981.-

**IMÓVEL:**- O prédio residencial sob nº 81 da Travessa Particular/  
Claudir Bianchi Vieira, com acesso pela Rua Major Carlo Del Pre  
te nº 709, e seu respectivo terreno, supra matriculado.

**TRANSMITENTES:**- DR. RUBENS RESENDE, engenheiro civil, RG. nº 465.  
342-sp e sua mulher MARIA ALZIRA FARIA RESENDE, do lar, portado  
res em conjunto do CIC. 005.659.708, residentes e domiciliados/  
em São Paulo, Capital, à rua Monsenhor Manzini, 29, casados no/  
regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77; e, o ESPÓ  
LIO DE CLAUDIR BIANCHI VIEIRA, devidamente autorizado por Alva  
ra Judicial que se encontra arquivado no 3º Cartório de Notas -  
local; representado por sua inventariante Carmen Lia de Mendon  
ça Vieira, brasileira, viúva, do lar, RG. 859.649-sp, CIC. 660.-  
348.928/72, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à --  
rua Traipu nº 261.

(continua no verso)

Matrícula  
=6.452=

ficha  
=1=  
VERSO

**ADQUIRENTE:- ANTONIO PORFIRIO DE LIMA**, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77 com **ARACI BASSANI DE LIMA**, industrial, portador do RG. 5.306.207-sp, CIC. 069.442.808/76, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Pinto Ferraz, nº 55.

**TÍTULO:- Venda e compra.-**

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de venda e compra, cumula da com cessão de direitos, lavrada no 3º Cartório de Notas desta comarca, em 29 de janeiro de 1979, no livro nº 69, pag. 173/175, subscrita pelo Oficial Maior Fernando Bolon Borges e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas notas em 27 de novembro de 1980, no livro nº 98, pag. 100, subscrita pelo escrivão interino Fernando Bolon Borges.

**VALOR:-** Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). - Valor da cessão: - - Cr\$ 65.000,00. - Valor venal: - Cr\$ 328.546,10.

**CONDIÇÕES:-** Compareceram como anuentes cedentes **ARTHUR PUGLIE SI**, do comercio e sua mulher **LILIA DE PLATO PUGLIESI**, do lar, ambos brasileiros, consorciados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, portadores respectivamente, dos RGs. nºs. 2.894.405-sp e 1.671.500-sp e do CIC. em conjunto sob nº 052.244.628/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Claudir Bianchi Vieira, 81, onde cederam e transferiram ao ora comprador pelo preço de Cr\$ 65.000,00, todos os direitos e obrigações que possuíam sobre o imóvel retro matriculado.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (Waldemir Domini-  
queli Stauber)

**AV. 2/6.452.**

S.C. do Sul, 17 de julho de 2015.

**RETIFICAÇÃO DE CPF:-** "Conforme formal de partilha, expedido aos 27 de dezembro de 2007, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, nos autos de arrolamento nº 565.01.2006.018095-4/000000-000, ordem nº 1522/2006, e tendo em vista o comprovante de situação cadastral no CPF, expedido aos 17 de junho de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmado via internet em 16 de julho de 2015, protocolados e microfilmados sob nº 116.126, procede-se à presente averbação para constar que o proprietário Antonio Porfirio de Lima é inscrito no CPF/MF sob nº 069.442.808-68, e não como constou no título que deu origem ao R. 1 (um)."

A Preposta Substituta, *[Assinatura]* (Marli Romera de Oliveira).

(continua na ficha nº 2)

Matrícula  
**6.452**

ficha  
**2**

S. C. do Sul, 17 de julho de 2015.

**AV. 3/6.452.**

S.C. do Sul, 17 de julho de 2015.

**RETIFICAÇÃO DE NOME**:- “Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 2 (dois), e tendo em vista a certidão de casamento, expedida ao 1º de dezembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, do assento nº 12.576, lavrado às folhas 114, do livro B nº 48, procede-se à presente averbação para constar que o nome correto da proprietária do imóvel desta matrícula é **ARACY BASSANI DE LIMA**, e não como constou no título que deu origem ao R. 1 (um).”

A Preposta Substituta, Mari Romero de Oliveira (Mari Romero de Oliveira).

**AV. 4/6.452.**

S.C. do Sul, 17 de julho de 2015.

**FALECIMENTO**:- “Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 2 (dois), e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 29 de julho de 2000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, do assento nº 37.462, lavrado às folhas 275v, do livro C 32, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** da proprietária **Aracy Bassani de Lima**, ocorrido nesta cidade, aos 29 de julho de 2000.”

A Preposta Substituta, Mari Romero de Oliveira (Mari Romero de Oliveira).

**R. 5/6.452.**

S.C. do Sul, 17 de julho de 2015.

**PARTILHA**:- “Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 2 (dois), o **ESPÓLIO DE ARACY BASSANI DE LIMA** (brasileira, do lat, RG nº 6.521.966-SSP/SP, CPF/MF nº 182.792.948-05), **transmitiu a título de meação e partilha**, homologada por sentença de 26 de outubro de 2007, que transitou em julgado aos 28 de novembro de 2007, ao viúvo meeiro **ANTONIO PORFIRIO DE LIMA**, já qualificado; e, às herdeiras filhas **SUELI MARIA DE LIMA**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG nº 11.183.348-SSP/SP, CPF/MF nº 038.943.538-48, residente e domiciliada na Rua Major Carlo Del Prete nº 709, casa 81, Centro, nesta cidade; e, **CINTIA MARIA DE LIMA SANGUIN**, analista de cobrança, RG nº 13.832.504-2-SSP/SP, CPF/MF nº 043.025.278-11, casada sob o regime da comunhão universal de bens, em 10 de março de 1983, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 1.736, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar deste 2º Oficial de Registro, com **MAURICIO NOGUEIRA SANGUIN**, autônomo, RG nº 11.182.722-SSP/SP, CPF/MF nº 031.392.618-29, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Humberto Fernandes Fortes nº 261, aptº 34, bloco 67, Vila São José, nesta cidade, o **imóvel desta matrícula**, avaliado em **R\$47.029,14**, com **V.V. de R\$93.798,63**, na proporção de metade ideal, ou seja, **2/4 (dois quartos) ao viúvo meeiro**, e a cada um das herdeiras filhas, a parte ideal de **1/4 (um quarto) do imóvel todo**.” (Valor para efeito de custas: **R\$46.899,31** - excluída a meação) (Inscrição municipal nº 02.035.0066)

(continua no verso)

Matrícula

6.452

ficha

2  
VERSO

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 6/6.452.**

S.C. do Sul, 04 de agosto de 2015.

**FALECIMENTO**:- “Conforme escritura de arrolamento e partilha de bem de 29 de maio de 2015, páginas 204 a 209, do livro 909, subscrita pelo Substituto do Tabelião Marino Rodrigues Antunes Junior, retificada por ata de 29 de julho de 2015, páginas 063 e 064, do livro 916, subscrita pelo Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho, e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito, expedida aos 14 de fevereiro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 2015 4 00048 283 0055783 68, **protocoladas e microfilmadas sob nº 116.127**, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento do proprietário Antonio Porfirio de Lima**, ocorrido nesta cidade, aos 13 de fevereiro de 2015.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 7/6.452.**

S.C. do Sul, 04 de agosto de 2015.

**PARTILHA**:- “Nos termos da escritura e ata objetos da Av. 6 (seis), o **ESPÓLIO DE ANTONIO PORFIRIO DE LIMA**, transmitiu a título de partilha, às herdeiras filhas **SUELI MARIA DE LIMA**; e, **CINTIA MARIA DE LIMA SANGUIN** casada com **MAURICIO NOGUEIRA SANGUIN**, todos já qualificados, a **metade ideal, ou seja 2/4 (dois quartos)** do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 5 (cinco), avaliada em **R\$46.899,32**, na proporção de **1/4 (um quarto) a cada uma.**”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 8/6.452.**

S.C. do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

**DIVÓRCIO**:- “Conforme escritura de divórcio direto, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 16 de novembro de 2015, páginas 177 a 188, do livro 928, subscrita pelo Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho, apresentada por certidão de 29 de janeiro de 2019, e tendo em vista a averbação de divórcio, datada de 24 de novembro de 2015, inserida no campo averbações/anotações a crescer da certidão de casamento, expedida aos 29 de janeiro de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 1983 2 00042 151 0012322 11, **protocoladas e microfilmadas sob nº 133.818, em 29/01/2019**, procede-se à presente averbação para constar o **divórcio dos proprietários MAURÍCIO NOGUEIRA SANGUIN e sua mulher CÍNTIA MARIA DE LIMA SANGUIN**, voltando a divorciada a usar o nome de solteira, ou seja, **CÍNTIA MARIA DE LIMA**; que a metade ideal do imóvel desta matrícula, oriunda dos **registros 5 e 7** (cinco e sete), não foi partilhada a época do divórcio, cabendo a cada um a parte ideal de 1/4 (um  
(continua na ficha nº 3)

Matrícula

6.452

ficha

3

S. C. do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

quarto), conforme consta do título.”

Selo digital: 112664391000000001114501Y

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis